



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.511/2014

Data 08/12/14 Pág. 282

Rubrica: 4325139

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 929**

**DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS  
(CCR BARCAS) – FATO RELEVANTE DA  
OPERAÇÃO – AVARIA NA EMBARCAÇÃO  
VITAL BRAZIL EM 27/11/2014 – RECURSO  
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 913, DE 27  
DE ABRIL DE 2017 – INDEFERIMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.511/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº9 13, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o correlato auto de infração e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

  
**GRÁÇA MATOS**  
Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Relator

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

  
**CÉSAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro